

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

ANTE-PROJETO LEI G.P.

Abre Crédito Especial, para o fim que especifica: de Cr\$ 1.100,00

Art 10) "ica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a abrir o crédito especial, para ajuda de custa do Delegado de Polícia dêste Municipio. sendo a quantia de Cr\$ 1.100,00(MIL E CEM CRUZEIR 65)

Art 2º) à verba especial será feita na forma da Lei e para fáce as despesas será utilizada as quotas do ICM e outras fontes, dêste e do exercicio de 1.972.

Art 30) Esta Hei, antrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Triunfop em 26 de Ci-

Jeac Evangelista Charte-Prefeito Municipal.